



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 142/2023

Autoriza os portadores de fibromialgia a estacionarem em vagas destinadas a idosos e deficientes.

**Autor:** Deputado JAIR MIOTTO

**Relator:** Deputado MAURÍCIO PEIXER

### I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Jair Miotto, "*Autoriza os portadores de fibromialgia a estacionarem em vagas destinadas a idosos e deficientes*".

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (pp. 5 a 10), com apresentação da Emenda Substitutiva Global, proposta pelo Relator.

A Emenda visou tão somente adequação da matéria às disposições legais e regimentais e de redação.

A matéria aportou nesta Comissão na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

### II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão Trabalho, Administração e Serviço Público de analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 80 da mesma norma regimental.

Dessa forma, após a análise pertinente, constato que o Projeto de Lei em referência está revestido de interesse público e encontra-se apto à regular tramitação nesta Casa Legislativa. **Ressalte-se que a proposta está em conformidade com a Lei nº 18.928, de 10 de junho de 2024**, de autoria deste relator, a qual equipara a pessoa diagnosticada com Fibromialgia à pessoa com deficiência, além de autorizar o Poder Executivo a instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialese, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 142/2023, na forma da Emenda Substitutiva Global aprovada na Comissão de Constituição e Justiça**.

Sala das Comissões,

Deputado MAURÍCIO PEIXER  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, em 15/10/2025, às 09:46.

---